

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 01/2.018

# 1.) PREÂMBULO:

Repartição interessada: Câmara Municipal de Bálsamo

Licitação/Modalidade: Convite n.º 01/2018

A Câmara Municipal de Bálsamo/SP, convida os interessados a apresentar proposta para contratação de prestação de serviço de assistência médica, participando de licitação na modalidade convite, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizadas pelas Leis N.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e a Lei N.º 9.648/98, no que couber, bem como as Cláusulas e Condições desta CARTA-CONVITE, a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal de Bálsamo/SP, na Rua São Paulo, 740, Jardim São Domingos, CEP: 15.140-000.

Os envelopes contendo as propostas, deverão ser entregues até o dia 18 de janeiro de 2.018, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal.

### 2.) OBJETO:

O presente certame tem por objeto a contratação de plano privado de assistência à saúde, na modalidade plano coletivo empresarial, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração caso isso lhe seja mais vantajoso nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

A contratação destina-se a prestação de assistência à saúde dos servidores da Câmara Municipal, devendo atender o número mínimo de 05 (cinco) pessoas vinculadas ao plano.

O vencedor do certame garantirá aos servidores da Câmara Municipal, ampla cobertura hospitalar com obstetrícia e ambulatorial, com padrão de acomodação e internação em enfermaria (coletivo), visando a cobertura de serviços de assistência médica, de diagnóstico e terapia, ambulatorial e hospitalar por prazo indeterminado, sem limite financeiro, com cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde e do rol de procedimentos e eventos em saúde ditados pela ANS, vigente a época do evento.



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

O padrão de cobertura e atendimento para fins de formalização do contrato deverá atender integralmente ao disposto na lei 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas alterações, bem como definidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

O contratado não deverá estabelecer períodos de carência em nenhum dos serviços a serem prestados, podendo os servidores se utilizarem de toda a cobertura prevista no contrato desde sua formalização.

## 3.) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que estiverem na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal, ou as declaradas inidôneas pelo Poder Público Municipal e não reabilitadas.

Nos termos do § 1º, do artigo 32, da lei 8.666/93, ficam os licitantes dispensados da apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da citada lei.

#### 4.) DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e ser preenchida à máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

A proposta deverá conter o valor das taxas mensais, observando-se o padrão de internação em plano coletivo, acomodação tipo enfermaria, dentro das faixas etárias:

00 a 18 anos = R\$
19 a 23 anos = R\$
24 a 28 anos = R\$
29 a 33 anos = R\$
34 a 38 anos = R\$
39 a 43 anos = R\$
44 a 48 anos = R\$
49 a 53 anos = R\$
54 a 58 anos = R\$
Mais de 59 anos = R\$,

Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas necessariamente com 02 (duas) casas decimais.



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

<u>Não serão</u> levadas em consideração quaisquer propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

## 5.) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, considerando-se a somatória dos valores obtidos dentro da faixa etária dos servidores da Câmara e seus dependentes.

Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo o mesmo ocorrer na mesma sessão de julgamento, se todos os licitantes se fizerem representar na sessão.

#### 6.) DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes contendo as propostas serão abertos em sessão pública a ser realizada às 9h15, do dia 18 de janeiro de 2018, na sede da Câmara Municipal.

## 7.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 8.) DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

### 9.) DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

A Secretaria da Câmara Municipal prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 8h às 13h30, no endereço citado no **Item "1"** deste edital, ou pelo telefone (17)3264-1518.

### 10.) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei N.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

SHAPE STATE



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, № 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

Bálsamo/SP, 10 de janeiro de 2018

José Haroldo Magalhães Lourenço Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo